



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, 40, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

CNPJ: 18.303.198/0001-48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 0003/2024/ (SMTC/SMEL)

0001

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/Esporte e Lazer
UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO:	Departamento de Eventos
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fernanda Ferreira Salvador
EMAIL/TELEFONE:	cultura@domjoaquim.mg.gov.br; esporte@domjoaquim.mg.gov.br; turismo@domjoaquim.mg.gov.br

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

OBJETO:	Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "Banda Fuguetão Baiano", para apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia e 12 de fevereiro de 2024, no complexo da Barragem, integrando a programação do evento, conforme especificações deste projeto básico.
JUSTIFICATIVA:	<p>Faz-se necessária a contratação de show artístico com a Banda Fuguetão Baiano para realização de show na COMPLEXO DA BARRAGEM para o evento denominado Dom Folia 2024 (Carnaval). Tendo em vista que a banda supramencionada possui reconhecimentos no âmbito municipal, regional, assim o show irá abrilhantar a referida festividade. Não obstante, a mesma cantora já se apresentou em nosso município, tendo o show reconhecido pelos foliões.</p> <p>Cabe ainda ressaltar, que ao optar pela contratação do show da Banda Fuguetão Baiano consideramos que o valor é viável financeiramente para o município diante das notas apresentadas e de sua performance e por ser bastante conhecida em nosso município e região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando a todo o público.</p> <p>.Não obstante, ao realizar processo para contratação da Banda Fuguetão Baiano para o dia 11 de fevereiro de 2024, o município espera além da economia considerando que está incluso em seu valor todas as despesas (hospedagem, alimentação, camarim, transporte e carregadores) e celeridade na conclusão do processo, viabilizando ofertar aos foliões um show de qualidade e interação que será realizado a apresentação no Complexo da Barragem, considerando que o domingo de carnaval é o dia que contamos com maior público no referido local de evento, a banda possui uma identidade musical única e reconhecível, que a diferencia de outras bandas e a torna uma escolha popular sempre solicitada pela população nos eventos de carnaval, tendo um grande diferencial ao promover a diversidade musical do evento e atraindo um público diversificado, com repertório, versátil capaz de se adaptar adiferentes públicos e contextos, mantendo sua identidade musical única em diferentes cenários e eventos.</p> <p>Considerando que a contratação de uma banda reconhecida, o município busca impulsionar a economia local através do aumento do fluxo de pessoas automaticamente proporciona maior consumo em estabelecimentos comerciais, além contribuir para a promoção do turismo cultural, destacando a identidade musical da região.</p>

### UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO:

( )	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS, CONSTAM DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO.
( )	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS (TOTAL OU PARCIALMENTE) NÃO ESTÃO CONTIDOS NO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO EM RAZÃO DO INSTRUMENTO ENCONTRAR-SE EM PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO, E, PORTANTO, AINDA NÃO ENCONTRA-SE CONTEMPLADO DENTRE OS OBJETOS JÁ PADRONIZADOS.
( X )	NA PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, PELAS RAZÕES ABAIXO EXPOSTAS: EM PESQUISA REALIZADA JUNTO AO SITE <a href="https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca">HTTPS://CATALOGO.COMPRAS.GOV.BR/CNBS-WEB/BUSCA</a> , REALIZADA PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO O ETP, FERNANDA FERREIRA SALVADOR, NO DIA 08/01/2024, ÀS 12:22M, NÃO FOI IDENTIFICADO O PRODUTO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR NA PRESENTE LICITAÇÃO. CONSIDERANDO TAL SITUAÇÃO, A ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO FOI REALIZADA CONSIDERANDO A MELHOR CONTRATAÇÃO, OU A MELHOR SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO
( )	O OBJETO SOLICITADO NÃO CONSISTE EM CARACTERÍSTICAS DE LUXO.

### JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LUXO (QUANDO FOR O CASO):

### DESCRIÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO CATMAT	QUANT.
01	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	SV	-	1,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$				40.000,00

*J. Salvador*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, 40, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

CNPJ: 18.303.198/0001-48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0003/2024/ (SMTc/SMEL)

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 0003/2024/ (SMTc/SMEL)

0002

### 3 - FONTE DE RECURSO

RECURSO:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) MUNICIPAL	( <input type="checkbox"/> ) ESTADUAL	( <input type="checkbox"/> ) FEDERAL
CATEGORIA ECONÔMICA:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) CORRENTE DE CUSTEIO	( <input type="checkbox"/> ) CAPITAL E INVESTIMENTO	
DOTAÇÃO:	021201.27.695.1301.2250		
ELEMENTOS DE DESPESA:	339039 - Outros serviços pessoa jurídica		
PROJETO/ATIVIDADE:	2250 - Promoção de Carnaval "Dom Folia 2024"		
OUTROS:			

### 4 - OBSERVAÇÕES GERAIS

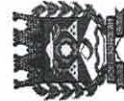
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	90 dias
LOCAL(IS) E HORÁRIO(S) ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme projeto Básico em anexo.
PRAZO DE GARANTIA/ FORMA DE GARANTIA (SE HOVER):	Conforme projeto Básico em anexo.
EXIGÊNCIAS DE REQUISITOS ESPECÍFICOS: TREINAMENTO DE PESSOAL/APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS/EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS (SE FOR O CASO):	Não se aplica.
HOVE CONTRAÇÕES ANTERIORES:	Sim, a mesma banda já se apresentou no Dom Folia no ano de 2010, 2011 e no ano 2023
OBSERVAÇÕES DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES) QUE POSSA(M) AUXILIAR NOS ESTUDOS TÉCNICOS:	Não existe informações técnicos em contratações anteriores que corroborem para elaboração do projeto básico em anexo.
SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR NOS ETP's:	-
FISCAL(IS) INDICADO(S):	Luana de Souza Barbosa
GESTOR(ES) INDICADO(S):	Fernanda Ferreira Salvador
LEGISLAÇÃO(ÕES) ESPECÍFICA(S):	Não se aplica
INFORMAÇÃO(ÕES) AUXILIAR(ES):	Não se aplica
O OBJETO SOLICITADO TEM RELAÇÃO COM A FROTA DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS:	Não se aplica
INSTRUMENTO VINCULATIVO:	Contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:	90 dias
CONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTINUADO:	Não é um serviço continuado
REGIME LICITATÓRIO ADOTADO:	Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Dom Joaquim, 08 de janeiro de 2024

Fernanda Ferreira Salvador

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
Secretaria Municipal de Esporte e lazer





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei n. 14.133/2021**

**PROJETO BÁSICO**

Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Foguetão Baiano, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 no Complexo da Barragem integrando a programação do evento conforme especificações deste projeto básico.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência/Projeto Básico - (TR/PB) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA FUGUETÃO BAIANO, PARA APRESENTAÇÃO NO DOM FOLIA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 NA COMPLEXO DA BARRAGEM, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n.º. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA FUGUETÃO BAIANO, PARA APRESENTAÇÃO NO DOM FOLIA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 NA COMPLEXO DA BARRAGEM, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO**, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n.º. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

003

*[Handwritten signature]*

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$
01	Show artístico com RITMOS DE CARNAVAL: Contratação de show artístico de nível regional com repertório variado. O artista tocará nos dias 11 de fevereiro de 2024, das 16h:30 m às 18h:30min, com duração mínima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. Local: COMPLEXO DA BARRAGEM	SV	01	R\$40.000,00
TOTAL:				R\$40.000,00

A composição do preço a ser pago pelo show consta da PLANILHA DE FORMAÇÃO DO PREÇO, anexa, a qual identifica os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme exigência do art. 94, §2º da Lei 14.133/2021.

### 3. JUSTIFICATIVA

O município de Dom Joaquim-MG em ações, programas e projetos, possibilitam o acesso e bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte a educação e o lazer como meio de inclusão social.

Nestes termos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer realiza e apoia atividades artísticas/musicais que enriquece, valoriza e contribui para a desenvolvimento da cultura local, para atender a esta demanda, torna-se necessário o processo de inexigibilidade.

CONSIDERANDO a tradicional Festa do Carnaval 2024, intitulada Dom Folia;

CONSIDERANDO a necessidade de se comemorar evento tão tradicional no país inteiro;

CONSIDERANDO que a realização dos shows para a comemoração desse evento é algo de suma importância, visto que promove a interação de turistas e cidadãos locais;

CONSIDERANDO que o Município de Dom Joaquim não pode deixar de participar, ativamente, das comemorações do Carnaval;

CONSIDERANDO que a realização desse evento será de responsabilidade deste município;

CONSIDERANDO, ainda, que a realização do evento, é de interesse público, fomentando a manutenção da cultura, bem como o turismo;

CONSIDERANDO que a prefeitura estará promovendo as Festividades carnavalescas com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos dom-joaquinenses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

CONSIDERANDO por fim, a programação alusiva ao carnaval, ao longo dos anos, sempre tem atraído centenas de pessoas onde são realizadas essas festas. A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Dom Joaquim em busca de lazer e entretenimento.

Desta forma, com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através desta secretaria, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios.

*Adriana*

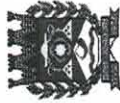




## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações e serviços de qualidade.

diferentes públicos e contextos, mantendo sua identidade musical única em diferentes cenários e eventos. Considerando que a contratação de uma banda reconhecida, o município busca impulsionar a economia local através do aumento do fluxo de pessoas automaticamente proporciona maior consumo em estabelecimentos comerciais, além contribuir para a promoção do turismo cultural, destacando a identidade musical da região.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de show artístico com a Banda Fuguetão Baiano para realização de show na COMPLEXO DA BARRAGEM para o evento denominado Dom Folia 2024 (Carnaval). Tendo em vista que a banda supramencionada possui reconhecimentos no âmbito municipal, regional, assim o show irá abrilhantar a referida festividade. Não obstante, a mesma banda já se apresentou em nosso município, tendo o show reconhecido pelos foliões.

Cabe ainda ressaltar, que ao optar pela contratação do show da Banda Fuguetão Baiano consideramos que o valor é viável financeiramente para o município diante das notas apresentadas e de sua performance e por ser bastante conhecida em nosso município e região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando a todo o público.

Não obstante, ao realizar processo para contratação da Banda Fuguetão Baiano para o dia 11 de fevereiro de 2024, o município espera além da economia considerando que está incluso em seu valor todas as despesas (hospedagem, alimentação, camarim, transporte e carregadores) e celeridade na conclusão do processo, viabilizando ofertar aos foliões um show de qualidade e interação que será realizado a apresentação no Complexo da Barragem, considerando que o domingo de carnaval é o dia que contamos com maior público no referido local de evento, a banda possui uma identidade musical única e reconhecível, que a diferencia de outras bandas e torna uma escolha popular sempre solicitada pela população nos eventos de carnaval, tendo um grande diferencial ao promover a diversidade musical do evento e atraindo um público diversificado, com repertório, versátil capaz de se adaptar a

#### 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O espírito carnavalesco sempre foi uma tradição em nosso município, sobretudo os ritmos que embalam este evento tradicional em todo o país. A Banda Fuguetão Baiano considerando estes ritmos possui grande consagração em nossa região, bem como no cenário que circunda o nosso município (cidades vizinhas) somado a isso o seu repertório e a apresentação possui harmonização com a programação do evento municipal, para qual esta sendo escolhida para compor.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

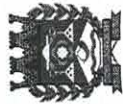
##### CONSULTA AO CADASTRO DE SANÇÕES

Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

005  
*[Handwritten signature]*





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanções/cnep/>);

**7. PROVA DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA**

As provas da consagração do artista encontram-se anexas, sendo:

1. A Banda Foguetão Baiano tem 525 publicações no Instagram, com 101 mil seguidores,
2. A Banda Foguetão Baiano tem 3.200,00 inscritos no canal do Youtube, com um índice de visualizações 252.224 visualizações em seu canal ; com 75 vídeos publicados,
3. A Banda Foguetão Baiano tem seu canal do Spotify com 3.345 ouvintes mensal,
4. Realizou apresentações em programas de TV ( Programa do Netinho, emissora SBT), possui 03 CD e 01 DVD oficial.
5. Exposição nacional da banda que é notória em pesquisas no google tanto vídeos como reportagens, pode resultar em uma base de fãs e seguidores que acompanham suas atividades e têm interesse em assistir às suas apresentações ao vivo

**8. PROVA DA CONTRATAÇÃO COM EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

Consta dos autos que a empresa Kara Eventos e Promoções LTDA Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.027.862./0001-10, futura contratada, é o empresário exclusivo da Banda Foguetão Baiano”.

**9. GARANTIA/RESPONSABILIDADE**

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866.1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

O contratado responde pela garantia por conformidade: garantia de satisfação e garantia de reembolso.

Se a prestação do fato se impossibilitar sem culpa do contratado, resolver-se-á a obrigação, com a devolução do valor eventualmente pago.

Se por culpa do devedor, responderá este pelas perdas e danos.

Se o contratado se recusar a executar a prestação, a qual é personalíssima, indenizará por perdas e danos.

O contrato detalhará a responsabilidade das partes.

**10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO**

O show na COMPLEXO DA BARRAGEM no dia 11 de fevereiro 2024 (domingo) deverá ter início às 16:30m e término à 18h:30m, com no mínimo duas horas de duração, salvo alteração consensual.

O Contratado deverá realizar a passagem de som, junto a produção no mínimo até as 13:00 horas no dia 11 de fevereiro de 2023, para que não ocorra atraso na programação do evento, devendo se apresentar na área de palco do Complexo da Barragem.

• Fica o contratado obrigado a apresentar os artistas que empresaria, objeto da presente inexigibilidade, no local, hora e data estabelecidos neste contrato, efetuando a produção completa do espetáculo.

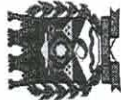
• O Contratado será responsável pela hospedagem, alimentação e traslado dos artistas, equipe técnica, seus equipamentos e instrumentos até o local do show, incluindo a disponibilização de VAN, carregadores, encargos fiscais, e os serviços completos de camarim.

**11. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866.1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

0006





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

A obrigação é personalíssima, não podendo haver a substituição do artista.

O evento é público, sem a cobrança de bilheteria.

Os shows acontecerão no dia 11 de fevereiro 2024 (domingo) deverá ter início às 16:30m e término à 18h:30min.

O prazo de execução do objeto será de no mínimo duas horas e trinta minutos com início definido no item acima para cada show.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Praça de Matriz e complexo da barragem, situados na cidade de Dom Joaquim, Minas Gerais.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- A) Montagem do palco
- B) Passagem de som

A Banda Fuguetão Baiano se apresentará, no local estabelecido neste Termo, a partir de 16h:30min, horário previsto para início do show musical no dia 11 de fevereiro de 2024.

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

## 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilla.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

007

*Asalvador*





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

h) identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

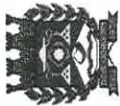
j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 14. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

*Jafuana* 008





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da presente contratação caberá a servidora, Luana de Souza Barbosa, diretora de departamento de Eventos, matrícula 259-3, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A GESTÃO DO CONTRATO caberá a Fernanda Ferreira Salvador, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e lazer, matrícula 149-0, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## 15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

### RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico e na proposta, devendo ser aberto processo administrativo para a apuração das responsabilidades.

Verificado o cumprimento das obrigações os serviços serão atestados com os recebidos definitivamente.

A execução integral do objeto, porém, em desconformidade com o previsto no projeto básico, não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução, pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### LIQUIDAÇÃO

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade, se houver;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) a marca do objeto, se houver.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

*[Handwritten signature]*  
009





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista, 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a execução do objeto, observados os procedimentos legais.

### PAGAMENTO ANTECIPADO

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços. (Art. 145, Lei 14.133/2021)

A antecipação de pagamento somente será permitida excepcionalmente e se propiciar sensível economia de recursos, ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou da prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta. (Art. 145, § 2º da Lei 14.133/2021)

O contrato especificará as cláusulas de garantia para o excepcional, eventual e justificado pagamento antecipado, visando a resguardar o erário municipal, podendo ser solicitada a prestação de garantia adicional (caução em dinheiro ou títulos, fiança bancária ou seguro-garantia) como condição para o pagamento adicional. (Art. 145, § 2º da Lei 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo e Cultura, propõe que o pagamento da Banda Fuguetão Baiano ocorra com a hipótese de pagamento antecipado no percentual de 50% (Cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (Cinquenta por cento) após a execução do objeto deste projeto.

Cumprе destacar, que a referida banda possui notório reconhecimento em nível regional e nacional, sendo uma banda artística de grande conhecimento público e autenticidade no trabalho que realiza durante a prestação do serviço.

Ademais, compulsando os documentos da Banda Fuguetão Baiano percebe-se que a contratação são realizadas por meio de contratos que tenham a previsão de pagamento antecipado no percentual de 50%, inclusive contratações estas, realizadas com antes da administração pública municipal.

Além disso, a própria empresa que representa a Banda Fuguetão Baiano, relata sobre a prestação dos serviços ocorrer por meio de pagamento antecipado em 50%, em decorrência de custos que são necessários para deslocamento da banda até o local da apresentação artísticas.

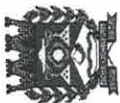
Sendo assim, denota-se nos contratos apresentados pela a empresa Kara Eventos e Promoções LTDA Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.027.862./0001-10, futura contratada, é o empresário exclusivo da Banda Fuguetão Baiano".

Representante da Banda Fuguetão Baiano, realiza apenas a prestação do serviço desde que haja o pagamento antecipado no percentual de 50%, observa-se também, que as notas fiscais apresentadas pela empresa são emitidas contendo referida observação, quanto a modalidade de pagamento. Dessa maneira, o pagamento restante incorreria após a apresentação artística.

Observa-se ainda, que ao analisar detidamente a situação em concreto, não se trata de um privilégio concedido a uma empresa em detrimento de

35865010  
Joaquim





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

outras, uma vez que, a apresentação artística que se pretende contratar para o dia 10 fevereiro de 2024, em alusão ao Carnaval "Dom Folia 2024", embora haja apresentação de outras bandas, todas as demais apresentaram em sua proposta solicitação de pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) no valor de show já custear as despesas indiretas dos integrantes da banda, o que, por si só, descaracteriza a configuração privilegiada.

Além disso, consubstancia ao fato da Banda Fuguetão Baiano, apenas realizar suas apresentações artísticas condicionadas ao pagamento antecipado, estipulando o percentual em 50%. Outrossim, pode-se estabelecer tal requisito em previsão contratual, conforme prevê a Lei 14.133/21.

### FORMA DE PAGAMENTO

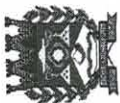
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional; nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

### 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE, uma vez que se trata de contratação de profissional do setor artístico, tendo sido preenchidos os requisitos da lei.

O pagamento será efetuado a vista, 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a execução do objeto, observado a apresentação da nota fiscal.

### 17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação jurídica, Habilitação fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira, os quais estão especificados em anexo.

### 18. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser despendido foi comparado com o preço praticado pelo futuro contratado junto a outros entes, entidades ou contratantes privados e/ou públicos, conforme abaixo, sendo os parâmetros datados de até 1 (um) ano anterior à data da desta contratação.

Ente/Empresa	Preço	Parâmetro	Data
CONTRATAÇÃO DA BANDA FUGUETÃO BAIANA CIDADE NA CIDADE D CAPELINHA, PARA A EMPRESA JR PRODUÇÕES NA DATA DO 29/12/2023	R\$60.400,00	NF Eletrônica	29/12/2023
CONTRATAÇÃO DA BANDA FUGUETÃO BAIANO OARA A EMPRESA ATLANTA- NA DATA DO 30/12/2023	R\$61.000,00	NF Eletrônica	29/12/2023
CONTRATAÇÃO DA BANDA FUGUETÃO BAIANO NA CIDADE DE MONTES CLAROS- NA DATA DO 07/01/2024	R\$40.000,00	NF Eletrônica	04/01/2024

2011  
Joaquim





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Os documentos utilizados como parâmetros encontram-se anexos.

Desta forma, o preço constitui-se em preço de mercado.

### 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Dom Joaquim/MG, conforme abaixo:

**Dotação Orçamentária: 021201.27.695.1301.2250**  
**Fonte: 1.500.000.0000**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 20. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como:

A inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

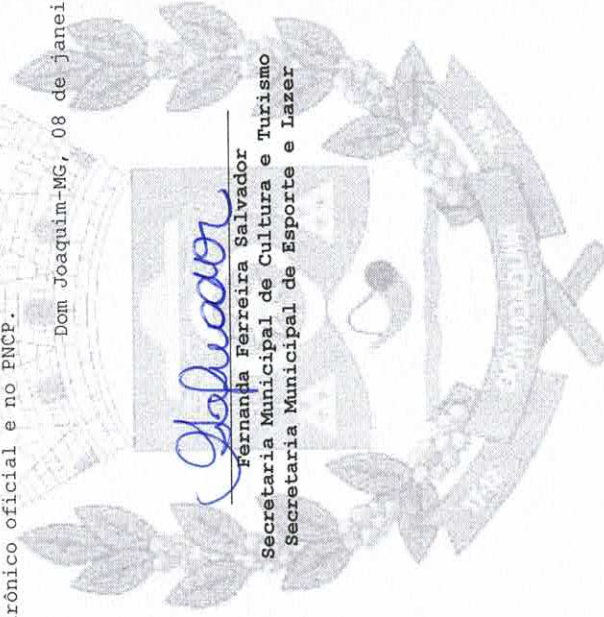
### 21. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas na minuta do contrato, padronizadas.

### 22. PUBLICIDADE DO PROCESSO

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Dom Joaquim-MG, 08 de janeiro de 2024



*Fernanda Ferreira Salvador*

Fernanda Ferreira Salvador  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer





4

**PROPOSTA COMERCIAL DE SHOW ARTÍSTICO PARA**

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim - Minas Gerais

Show a ser realizado no Carnaval Dom Folia 2024, no dia 11 de Fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Apresentamos a V. Ex<sup>a</sup>. nossa proposta para execução de **01 show da "Banda Fuguetão Baiano"**, composta por 15 integrantes, entre artista, técnicos e músicos, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$
01	Show artístico com RITMOS DE CARVAVAL: Contratação de show artístico de nível regional com repertório variado. O artista tocará nos dias 11 de fevereiro de 2024, das 16h:30 min às 18h30 min, com duração mínima de 2hs (duas) horas de apresentação.  Local: Complexo da Barragem	SV	01	R\$29.350,00
02	Despesa com transporte (abastecimento e manutenção do veículo devido a logística	SV	01	R\$ 3.700,00
03	Hospedagem para (15) integrantes sendo 15 diárias	SV	01	R\$ 2.700,00
04	Alimentação para ( 15 ) integrantes sendo 15 almoço 15 jantar	SV	01	R\$ 1050,00
05	Camarim(comida e bebidas para 15 pessoas(	SV	01	3.200,00)
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>





2014


Forma de pagamento: No caso de pagamento de 50% na data de assinatura do contrato, deve se a importância da data e programações financeiras relativas a hospedagem tais como despesas de percurso, incluindo a reserva da data de músicos e o restante do valor da proposta deverá ser efetuado no primeiro dia útil após a realização da prestação de serviço.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Montes Claros/MG, 02 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 ANTENOR JOSE DOS SANTOS  
Data: 09/01/2024 14:48:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Kara Eventos e Promoções Ltda**  
Antenor José dos Santos  
Representante legal





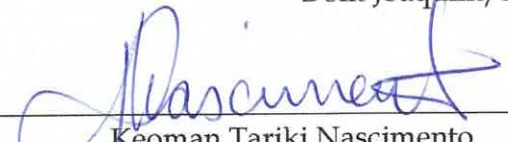
**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e respectivo Projeto Básico apresentado, visando a contratação de artistas para apresentação no evento mencionado e especificado no documento de formalização de demanda, com os respectivos documentos anexos, razão pela qual, determino:

- ( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos: \_\_\_\_\_
- ( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.
- ( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares, modelo simplificado e demais documentos por se encontrar dentro da previsão legal do Decreto Municipal nº 58/2023.
- ( x ) **DISPENSO** a formalização do relatório de estudo técnico preliminar, e de termo de referência por força do Decreto Municipal nº 58/2023.

Dom Joaquim/MG 16 de Janeiro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
**Keoman Tariki Nascimento**  
 Secretário Municipal Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### RECEBIMENTO NA SECRETARIA

Recebido em: 16/01/2024

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

( x ) Que a demanda encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto que não contém classificação direcionada à marca ou empresa e nem possui características de luxo. Encaminhe-se ao setor de compras e licitações para a realização dos procedimentos subsequentes, nos termos do art. 72 da Lei n. 14.133/21.

( ) Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal nº 55/2023.

**Forma indicada da contratação constante no projeto básico:**

- ( ) Dispensa de Licitação;  
( x ) Inexigibilidade.

Encaminhe-se à unidade responsável para dar seguimento ao processo.

Dom Joaquim, 16 de Janeiro de 2024.

Keoman Tarik do Nascimento Santos

Secretário de Administração



# Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

0017

<b>KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA</b> RUA GERALDO PEREIRA DA SILVA, 170 - A CEP: 39400-520 - Bairro: VILA REGINA Município: Montes Claros - MG E-mail: rjcontabilidade@ig.com.br Fone: (00) 0000-0000		Número da NFS-e	
		<b>202300000000114</b>	
CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 08.027.862/0001-10      0      42520		Data do Serviço	Código Verificador
		<b>29/12/2023</b>	<b>bf6d70798</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG</b> Secretaria Municipal da Finanças Fone: (38) 2211-3217 - nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	29/12/2023	Exigível	Capelinha/MG

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME</b>				Capelinha/MG			
Endereço <b>ISAURA NUNES RODRIGUES,45</b>							
Cidade	UF	Fone	CEP				
<b>Angelândia</b>	<b>MG</b>	<b>(33) 98874-0888</b>	<b>39685-000</b>				
Bairro <b>JARDIM DO TREVO</b>							
CNPJ / CPF / NIF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
<b>20.209.020/0001-84</b>							
E-mail							

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM DO  
CONFERIDO VIA INTERNET

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Cidade
*****	*****	*****	*****
E-mail	Fone	Cidade	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
APRESENTAÇÃO DA BANDA FUGUETÃO BAIANO NA CIDADE DE CAPELINHA - MG DATA 29-12-2023.. Alíquota Efetiva: 2,000000000000%.	60.400,00	2,00	1.208,00	Não

Código do Serviço	Código NBS						
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	*****						
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
60.400,00	1.208,00	0,00	0,00	1.208,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	60.400,00	Valor Líquido da NFS-e	60.400,00				

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$1787,84; Est: R\$0,00; Fed: R\$8123,80; Total Aprox: R\$9911,64. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 29/12/2023 às 13:09:58.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal](http://nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal)



202300000000114bf6d7079808027862000110

Recebi(emos) de <b>KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA</b>  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	Número da NFS-e 202300000000114  Competência 29/12/2023  NFS-e bf6d70798	Número de Controle do Município
Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 29/12/2023 às 13:09:58.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal](http://nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal)

# Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

0018

<b>KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA</b> RUA GERALDO PEREIRA DA SILVA, 170 - A CEP: 39400-520 - Bairro: VILA REGINA Município: Montes Claros - MG E-mail: rjcontabilidade@ig.com.br Fone: (00) 0000-0000		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202300000000115</h2>
CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 08.027.862/0001-10      0      42520	Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">29/12/2023</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center;">a308e75af</h2>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG</b> Secretaria Municipal da Finanças Fone: (38) 2211-3217 - nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 29/12/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Montes Claros/MG
---	------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA</b>				Montes Claros/MG  			
Endereço MARIA EUNICE C DE OLIVEIRA, 126							
Cidade Salinas	UF MG	Fone (38) 9996-8844	CEP 39560-000				
Bairro JOSE MARTINS COSTA							
CNPJ / CPF / NIF 21.416.143/0001-59	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	
E-mail	Fone	Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL BANDA FUGUETÃO BAIANO INCLUSO CENARIO E TRANSPORTE TERRESTRE DIA 30-12-2023.. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	61.000,00	2,00	1.220,00	Não

Código do Serviço 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		Código NBS *****	
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00
IOP 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 61.000,00	Valor do ISSQN Próprio 1.220,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00
Valor Total da NFS-e 61.000,00		Valor Líquido da NFS-e 61.000,00	

Informações Adicionais  
 NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$1805,60; Est: R\$0,00; Fed: R\$8204,50; Total Aprox: R\$10010,10. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 29/12/2023 às 13:22:39.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal](http://nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal)



Recebi(emos) de <b>KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA</b>  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	Número da NFS-e 202300000000115  Competência 29/12/2023  NFS-e a308e75af	Número de Controle do Município      Identificação e assinatura do receptor
---	---	---

Consulta realizada em 29/12/2023 às 13:22:39.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal](http://nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal)



# Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

0019

<b>KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA</b> FOGUETÃO BAIANO RUA GERALDO PEREIRA DA SILVA, 170 - A CEP: 39400-520 - Bairro: VILA REGINA Município: Montes Claros - MG E-mail: rjcontabilidade@ig.com.br Fone: (00) 0000-0000 <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 08.027.862/0001-10      0      42520		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202300000000080</h2>
		<div style="width: 45%;">                 Data do Serviço  <h2 style="text-align: center;">04/01/2023</h2> </div> <div style="width: 45%;">                 Código Verificador  <h2 style="text-align: center;">e6aec69f4</h2> </div>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG</b> Secretaria Municipal da Finanças Fone: (38) 2211-3217 - nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 04/01/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Montes Claros/MG
---	------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA</b>				<b>Montes Claros/MG</b>			
Endereço <b>MARIA EUNICE C DE OLIVEIRA, 126</b>							
Cidade <b>Salinas</b>	UF <b>MG</b>	Fone <b>(38) 9996-8844</b>	CEP <b>39560-000</b>				
Bairro <b>JOSE MARTINS COSTA</b>							
CNPJ / CPF <b>21.416.143/0001-59</b>		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
E-mail ****							

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 DOM JOÃO - MG  
 CONFERIDO VIA INTERNET  
 16/02/24

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	Cidade *****
E-mail			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL BANDA FOGUETÃO BAIANO INCLUSO ILUMINAÇÃO , PAINEL DE LED E TRANSPORTE TERRESTRE. DIA 07-01-2023. DADOS PARA DEPOSITO BANCO SICCOB AG: 4119 C.C: 472697 KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. Alíquota Efetiva: 2,000000000000%.	40.000,00	2,00	800,00	Não

Código do Serviço 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	Código NBS *****
--	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Proprio		Valor do ISSQN Proprio		Base Cálculo ISSQN Retido		Valor do ISSQN Retido	
40.000,00		800,00		0,00		800,00	
Valor Total da NFS-e				Valor Líquido da NFS-e			
40.000,00				40.000,00			

Informações Adicionais NÃO VITADA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$800,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$800,00.	
---	--

Consulta realizada em 04/01/2023 às 19:01:25.

Para consultar a autenticidade acesse: [nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal](http://nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal)



202300000000080e6aec69f408027862000110

Recebi(emos) de <b>KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA</b>  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  / /	202300000000080 Número da NFS-e  Competência 04/01/2023  NFS-e e6aec69f4	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 04/01/2023 às 19:01:25.

Para consultar a autenticidade acesse: [nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal](http://nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal)

UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS  
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000005 - 2024 Elaborada por: flaviane Data da Apuração: 16/01/2024  
Data de Início: 16/01/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: 000898 - Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Fuguetão Baiano, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 no Complexo da Barragem."

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Total
				Unitário	Quantidade	
0001	015071	Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Fuguetão Baiano, para apresentação no dom folia 2024.	1	40.000,0000	1,0000	40.000,0000
Especificação: Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Fuguetão Baiano, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 no Complexo da Barragem."						
Total Geral				40.000,0000		

Total Geral do Valor Médio: 40.000,0000

Observações:

Relatório 2020 0010





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**APURAÇÃO DA PESQUISA E PREÇOS**

Em atendimento ao disposto no decreto municipal nº 056/2023 de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta e indireta para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei nº 14.133/21, onde em seu Art. 8º §1º temos:

§1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Visando atender a exigência a secretaria de Turismo e Cultura apresentou no projeto básico notas fiscais a fim de comprovar o valor de mercado, onde trouxe análise das mesmas:

**"18. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço a ser despendido foi comparado com o preço praticado pelo futuro contratado junto a outros entes, entidades ou contratantes privados e/ou públicos, conforme abaixo, sendo os parâmetros datados de até 1(um) ano anterior à data da desta contratação.

Ente /Empresa	Preço	Parâmetro	Data
---------------	-------	-----------	------

*Flaviane de Abreu Ferreira*



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATAÇÃO DA BANDA FUGUETÃO BAIANA CIDADE NA CIDADE D CAPELINHA, PARA A EMPRESA JR PRODUÇÕES NA DATA DO 29/12/2023	R\$60.400,00	NF Eletrônica	29/12/2023
CONTRATAÇÃO DA BANDA FUGUETÃO BAIANO OARA A EMPRESA ATLANTA- NA DATA DO 30/12/2023	R\$61.000,00 <td>NF Eletrônica</td> <td>29/12/2023</td>	NF Eletrônica	29/12/2023
CONTRATAÇÃO DA BANDA FUGUETÃO BAIANO NA CIDADE DE MONTES CLAROS- NA DATA DO 07/01/2024	R\$40.000,00 <td>NF Eletrônica</td> <td>04/01/2024</td>	NF Eletrônica	04/01/2024

Os documentos utilizados como parâmetros encontram-se anexos. Desta forma, o preço constitui-se em preço de mercado."

As notas fiscais apresentadas são autênticas, conforme verificação feita via internet.

Dom Joaquim/MG 16 de Janeiro de 2024.

*Flaviane de Abreu Ferreira*  
Flaviane de Abreu Ferreira  
Equipe de apoio

*Relatório 2021*

2022

022



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Senhor profissional contábil:  
**Paulinelly da Cunha Souza.**

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informação de Dotação Orçamentária e saldo financeiro para " Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Fuguetão Baiano, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 no Complexo da Barragem", conforme Documento de formalização de demanda em anexo.

Atenciosamente;

Dom Joaquim/ MG, 16 de Janeiro de 2024.

Patrícia Teixeira Silva  
Agente de Contratação



0023



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Objeto:** "Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Fuguetão Baiano, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 no Complexo da Barragem."

DECLARO para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei n. 14.133/21, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

021201.27.695.1301.2250.339039 - FICHA 698 - FONTE 1.500.000.000

Dom Joaquim/MG 16 de Janeiro de 2024.

**Paulinelly da Cunha Souza**  
Profissional contábil CRC/MG 072663/O-9

**Fernanda Ferreira Salvador**  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0024

### REQUISIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Luciano Rogério Marques

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito dessa Secretaria a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo licitatório, destinado a cobrir despesas com "Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Fuguetão Baiano, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 no Complexo da Barragem."

Informo ainda que o pagamento será realizado de forma antecipada, conforme justificado pelo setor Demandante, sendo o percentual de 50% (cinquenta por cento) pago no ato da assinatura do contrato, após a emissão de nota fiscal de serviços, e os 50% (cinquenta por cento) restantes, pagos após a realização do evento, tendo em vista as características da contratação.

Dom Joaquim/MG, 16 de Janeiro de 2024.

  
Patrícia Teixeira Silva  
Agente de Contratação





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Declaro, perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/21, que existem recursos financeiros para realização do Processo de Licitação, cujo objeto é Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Fuguetão Baiano, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 no Complexo da Barragem, cujo valor estimado para duas apresentações é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Informo, também, que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e que o valor ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dom Joaquim/MG, 16 de Janeiro de 2024.

**Luciano Rogério Marques**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente impacto.

**Considerando os seguintes dados:**

A apuração da estimativa de impacto orçamentário e financeiro tem por finalidade de contratação de apresentação artística (Show musical) da Banda "Fuguetão Bhaiano", para a apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de Fevereiro 2024, no complexo da barragem

O valor estimado da despesa é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o saldo atual na dotação abaixo é de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) de acordo com o Lei Orçamentário nº 155 de 03 de janeiro de 2024, o qual será suficiente para garantir a execução de tal despesa, onde o total do orçamento para 2023 foi fixado em R\$ 39.769.968,15.

Estima-se também que o total de tais despesas comprometerá a receita corrente líquida dos últimos 12 meses, e a porcentagem sobre a receita orçada, correspondendo a igual percentual da despesa prevista para este exercício, conforme tabela a seguir:

I-Descrição	II- Valores R\$	III-Percentual
1-Orçamento 2024 (1-III = 4/1-II*100)	39.769.968,15	0,100%
2- Receita Corrente Líquida (2-III = 4/2-II*100)	37.668.325,26	0,106%
3- Saldo Atual	449.000,00	
<b>4- Despesa Estimada</b>	<b>40.000,00</b>	
6- Despesa Comprometidas	58.000,00	
7- Disponibilidade Orçamentaria (7=3-4-5)	351.000,00	

Conclui-se, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa, conforme declaração da Secretaria Municipal de Fazenda.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Recurso	Saldo Atual
021201.27.695.1301.2250.339039	698	1500.000.000	Próprio	449.000,00

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificadamente o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prazo estimado do contrato: Abril de 2024.

Dom Joaquim, 16 de janeiro de 2024.

  
Fernanda Ferreira Salvador  
Secretária Municipal

  
Paulinelly da Cunha Souza  
CRC/MG 072663/0-9





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 081/2023 - GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023



*"Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 54/2023."*

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos arts. 6º, L e LX; art. 7º e art. 8º, todos da Lei n. 14.133/2021; e do Decreto Municipal n. 54 de 30 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados para atuar como Agentes de Contratação:

- I – Titular:** Patrícia Teixeira Silva, mat. Nº 591-6;
- II – Substituta:** Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;

**Art. 2º** - Sempre quando necessário, o Agente de Contratação Substituto poderá atuar, especialmente nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar do Agente de Contratação Titular.

**Parágrafo Único.** Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º serão designados Pregoeiro, com a



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

responsabilidade para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

**Art. 3º** - Instituir a Comissão Permanente de Contratação composta pelos seguintes servidores:

- I - Hugo Renan do Carmo Celestino , mat. Nº 852-0 — **Presidente;**
- II - Adneusa Cristiane Rodrigues mat. Nº 188-0— **Membro;**
- III - Ângela Paula Gonçalves Sena , mat. Nº 280-1 – **Membro;**

**Art. 4º** - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

**Parágrafo Único.** Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará Agente de Contratação para completar a Comissão Permanente de Contratação.

**Art. 5º** - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

**Art. 6º** - A Equipe de Apoio será formada pelos seguintes servidores:

- I - Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;
- II - Juliane Aparecida de Souza, mat. Nº 258-5;
- III - José Cassio do Carmo Pereira, mat. Nº 930-0.

**Art. 7º** - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem Controle Interno.





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Joaquim/MG 30 De Novembro De 2023.

Geraldo Adilson Gonçalves  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0030

## PORTARIA Nº 004/2024/GP

### DESIGNA SERVIDORA SUBSTITUTA.

O Prefeito Municipal de DOM JOAQUIM/MG, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Designar como Apoio na Comissão Permanente de Contratação a servidora Camila Cunha Rodrigues Madureira, mat. nº 1044-0, em substituição a servidora Juliane Aparecida de Souza, mat. nº 258-5, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2024.


**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, aos 16 de janeiro de 2024.

  
GERALDO ADILSON GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este ato foi afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim no período de 16/01/2024 a 30/01/2024.

  
Responsável pela publicação



*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

021201.27.695.1301.2250.339039 - FICHA 698 - FONTE 1.500 .000.000

SÍNTESE DO OBJETO: "Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Fuguetão Baiano, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 no Complexo da Barragem."

AUTUAÇÃO

Aos 17( dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Prefeitura, eu, Patrícia Teixeira Silva , autuei a autorização e demais documentos que seguem.

*[Handwritten signature]*

Patrícia Teixeira Silva  
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2024 12:31:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA
CNPJ: 08.027.862/0001-10

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signatures and marks in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**ANTENOR JOSE DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
M5266164 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
655.688.506-15 20/01/1969

FILIAÇÃO  
JOSE LAURENCO DOS SANTOS  
VERALDINA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[REDACTED] [REDACTED] D

Nº REGISTRO  
00424822470

VALIDADE  
11/03/2027

1ª HABILITAÇÃO  
05/11/1998

OBSERVAÇÕES  
EAR ;

*Antenor Jose dos Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MONTES CLAROS, MG

DATA EMISSÃO  
11/03/2022

*Eurico da Cunha Neto*  
Diretor DETRAN/MG

86851417828  
MG612538168

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2367000745

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2367000745



*X*

*Ant*

*[Signature]*

*[Signature]*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0034

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207556321

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000152042

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MONTES CLAROS

Local

27 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17 / 02 / 20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7739228 em 28/02/2020 da Empresa KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, Nire 31207556321 e protocolo 200966766 - 27/02/2020. Autenticação: F36BC7636BE5B241541D28E1A08D13107A72A254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/096.676-6 e o código de segurança DIR2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

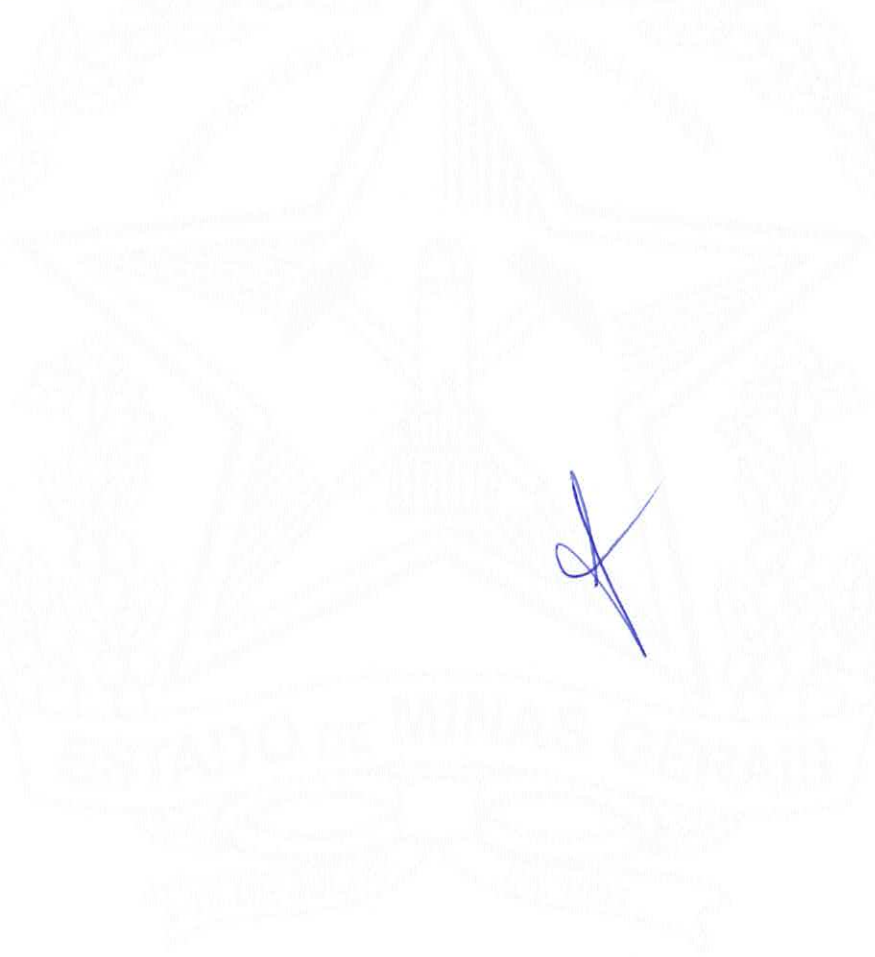
0035

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/096.676-6	MGE2000152042	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
655.688.506-15	ANTENOR JOSE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17 / 01 / 21



*[Assinatura]*

3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA SOCIEDADE  
KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA  
CNPJ: 08.027.862/0001-10 NIRE: 3120755632-1

0036

**Motivo: Adequação para Sociedade Unipessoal e Consolidação**

**ANTENOR JOSE DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 655.688.506-15, documento de identidade M-5.286.184, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Geraldo Pereira da Silva, número 170, bairro Vila Regina, município Montes Claros - Minas Gerais, CEP 39.400-520.

Único Sócio, que representa a totalidade do capital social da KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA, sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com sede à Rua Geraldo Pereira da Silva, número 170 – Letra A, bairro Vila Regina, município Montes Claros - Minas Gerais, CEP 39.400-520, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.027.862/0001-10, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120755632-1, resolve promover a 3ª alteração e consolidação do Contrato Social, a qual será regida mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 DA ADEQUAÇÃO PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL**

Considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Lei nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, que possibilita que uma única pessoa conste do quadro societário de uma sociedade limitada, os supras, qualificados no preâmbulo deste instrumento resolve fazer a adequação para sociedade unipessoal.

**2 Da Consolidação**

Em razão da alteração promovida nesta 3ª Alteração Contratual, o Sócio decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL  
KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA  
CNPJ: 08.027.862/0001-10 NIRE: 3120755632-1**

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA**. A sociedade terá sua sede na Rua Geraldo Pereira da Silva, número 170 – Letra A, bairro Vila Regina, município Montes Claros - Minas Gerais, CEP 39.400-520.

**SEGUNDA:** O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANTENOR JOSE DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**TERCEIRA:** O objeto social será Atividade de grupo musical, prestação de serviços de sonorização e iluminação, locação de equipamentos para shows musicais, festas e eventos, prestação de serviços na produção e vendas de shows musicais e eventos.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
DOM JOAQUIM  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17/02/20





**3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA SOCIEDADE  
KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA  
CNPJ: 08.027.862/0001-10 NIRE: 3120755632-1**

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/04/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANTENOR JOSE DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão distribuir os lucros de forma desproporcional ao capital, desde que em comum acordo.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ~~filial~~ ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOSE DE SA  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17/01/20



**3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA SOCIEDADE  
KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA  
CNPJ: 08.027.862/0001-10 NIRE: 3120755632-1**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**DÉCIMA QUINTA:** A empresa se enquadra no Porte de Micro Empresa (ME), por sua receita bruta anual não ter excedido o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Montes Claros/MG, 13 de Fevereiro de 2020

Assinam de forma digital o presente instrumento:

**ANTENOR JOSE DOS SANTOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
COM. JOAQUIM ANTENOR JOSE DOS SANTOS  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17/01/24

3




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7739228 em 28/02/2020 da Empresa KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA, Nire 31207556321 e protocolo 200966766 - 27/02/2020. Autenticação: F36BC7636BE5B241541D28E1A08013107A72A254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/096.676-6 e o código de segurança DIR2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0039

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/096.676-6	MGE2000152042	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
655.688.506-15	ANTENOR JOSE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DIAS PAISSINHO - MG  
CONFERIDO NA INTERESSADA  
17 / 01 / 24

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7739228 em 28/02/2020 da Empresa KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, Nire 31207556321 e protocolo 200966766 - 27/02/2020. Autenticação: F36BC7636BE5B241541D28E1A08013107A72A254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/096.676-6 e o código de segurança DIR2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA, de NIRE 3120755632-1 e protocolado sob o número 20/096.676-6 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7739228, em 28/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
655.688.506-15	ANTENOR JOSE DOS SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
655.688.506-15	ANTENOR JOSE DOS SANTOS

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 DOM JOAQUIM - MG  
 CONSERVIO VIA INTERMUNICIPAL  
 17 / 01 / 24







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0041

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
878.735.086-68	ALOYSIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DUAS JOZEFAZAS - MG  
DEFERIDO VIA INTERNET  
17/02/20

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7739228 em 28/02/2020 da Empresa KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA, Nire 31207556321 e protocolo 200966766 - 27/02/2020. Autenticação: F36BC7636BE5B241541D28E1A08013107A72A254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/096.676-6 e o código de segurança DIR2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL